Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 13/03/13
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3632

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal para conservação e readequação das estradas rurais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Irati no Consorcio Intermunicipal para a consecução das seguintes finalidades:

I. Realizar ações e atividades conjuntas de desenvolvimento do bem estar da população de Municípios integrantes do aglomerado urbano, rural e/ou microrregião em que se inserem;

II. Planejar, elaborar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes da Administração Pública e as estabelecidas em Lei;

III. Integrar, na condição de pessoa jurídica, o Consórcio Intermunicipal que vier a ser instituído na forma da legislação aplicável.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar a mensalidade de um salário mínimo vigente em favor do Consórcio Intermunicipal a ser instituído.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
22	SECRETARIA MUN VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

22.001.0026	TRANSPORTE
22.001.0026.0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
22.001.0026.0782.1601	QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
22.001.0026.0782.1601.2267	MANUT DA REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS
33704100000000	CONTRIBUIÇÕES
00000	REC ORDINÁRIOS (LIVRES) – EX CORRENTE
TOTAL	**R$ 8.136,00**

Art. 4º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do cancelamento da seguinte dotação:

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
22	SECRETARIA MUN VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS
22.001.0026	TRANSPORTE
22.001.0026.0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
22.001.0026.0782.1601	QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
22.001.0026.0782.1601.2267	MANUT DA REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000	REC ORDINÁRIOS (LIVRES) – EX CORRENTE
TOTAL	**R$ 8.136,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de março de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal